



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 162/2023

Constitui o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Justiça Federal da 6ª Região – GMF-TRF6.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004708-77.2022.4.06.8000 e,

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução CNJ 214, de 15 de dezembro de 2015](#), que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais, alterada pela [Resolução CNJ 368, de 20 de janeiro de 2021](#);

b) a [Portaria Conjunta Presi/Coger 7, de 25 de agosto de 2023](#), que dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Justiça Federal da 6ª Região - GMF-TRF6 e dá outras providências;

c) o interesse da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para compor o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Justiça Federal da 6ª Região - GMF-TRF6:

I - Desembargador Federal Grégoire Moreira de Moura, Supervisor do Grupo;

II - Juíza Federal Substituta Raquel Vasconcelos Alves de Lima, Coordenadora do Grupo;

III - Juiz Federal Edson Moreira Grillo Júnior, representante da Corregedoria-Regional.

§ 1º Os magistrados integrantes do grupo terão mandato de 2 (dois) anos, admitidas reconduções, mediante decisão motivada, e atuarão sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais e administrativas.

§ 2º Os integrantes do GMF-TRF6 poderão contar com a colaboração ou assessoria de outros magistrados, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, convocados pelo Supervisor do Grupo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 19/10/2023, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484706** e o código CRC **D6C2808D**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0004708-77.2022.4.06.8000

0484706v2